



Serra, 7 de agosto de 2025.

**Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei nº 6.197, de 6 de agosto de 2025.**

Encaminho 1 (uma) via da Lei nº 6.197, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município da Serra no dia 7 de agosto de 2025, com a seguinte ementa: “Altera a Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), com o objetivo de criar no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Órgão Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 14.00.00, a Unidade Orçamentária 14.03.00 – Fundo de Bem Estar Animal”, conforme se verifica em anexo.

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.08.07 10:12:27  
-03'00'



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111 - Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
Autenticar documento em <https://serra.camaraesempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030e2ad081ab08f0c90390a5d0a50 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 6.197, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 14.00.00, A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.03.00 – FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), no Órgão 14.00.00, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Unidade Orçamentária 14.03.00, Fundo de Nem Estar Animal, com a seguinte redação:

14.03.00 – FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL

18.541.0027.2.159 - Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.

| <b>CÓDIGO</b>     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                             | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b>        |
|-------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| <b>14.00.00</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>     | -               | -               | -                   |
| <b>14.03.00</b>   | <b>Fundo de Bem Estar Animal</b>                 | -               | -               | -                   |
| 18.541.0027.2.159 | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 3.3.90.00.00    | 1.759.0000.0000 | 980.000,00          |
| 18.541.0027.2.159 | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 4.4.90.00.00    | 1.759.0000.0000 | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>      |                                                  |                 |                 | <b>1.000.000,00</b> |

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2025 do artigo 1º, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4320/1964.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003100390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que atribui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Poderes do Prefeito Municipal de Serra  
Poderes do Prefeito Municipal de Serra





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de agosto de 2025.

WEVERSON

VALCKER

MEIRELES:1249355

1761

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER

MEIRELES:12493551761

Dados: 2025.08.06

12:26:48 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300032003100390039003A005000. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
e-mail: [prefeito@serra.es.gov.br](mailto:prefeito@serra.es.gov.br)





**MUNICÍPIO DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                             | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b>        |
|-------------------|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| <b>14.00.00</b>   | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>     | -               | -               | -                   |
| <b>14.03.00</b>   | <b>Fundo de Bem Estar Animal</b>                 | -               | -               | -                   |
| 18.541.0027.2.159 | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 3.3.90.00.00    | 1.759.0000.0000 | 980.000,00          |
| 18.541.0027.2.159 | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 4.4.90.00.00    | 1.759.0000.0000 | 20.000,00           |
| <b>TOTAL</b>      |                                                  |                 |                 | <b>1.000.000,00</b> |

**ANEXO II**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO III- ANULAÇÃO**

**R\$ 1,00**

| <b>CÓDIGO</b>     | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                               | <b>NATUREZA</b> | <b>FR</b>       | <b>VALOR</b>        |
|-------------------|----------------------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| <b>14.00.00</b>   | <b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>                 | -               | -               | -                   |
| <b>14.02.00</b>   | <b>Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>            | -               | -               | -                   |
| 18.541.0024.2.149 | Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M | 3.3.90.00.00    | 1.759.0000.0000 | 1.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                                    |                 |                 | <b>1.000.000,00</b> |



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003100390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).  
Poderes do Município de Serra  
Poderes do Município de Serra





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 7 de Agosto de 2025

Edição N1.119

## ATOS MUNICIPAIS

### Atos Municipais

### Leis

#### LEI Nº 6.197, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025), COM O OBJETIVO DE CRIAR NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 14.00.00, A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.03.00 - FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025), no Órgão 14.00.00, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Unidade Orçamentária 14.03.00, Fundo de Bem Estar Animal, com a seguinte redação:

14.03.00 - FUNDO DE BEM ESTAR ANIMAL

18.541.0027.2.159 - Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal.

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                    | NATUREZA     | FR              | VALOR        |
|-------------------|--------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| 14.00.00          | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            | -            | -               | -            |
| 14.03.00          | Fundo de Bem Estar Animal                        | -            | -               | -            |
| 18.541.0027.2.159 | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 3.3.90.00.00 | 1.759.0000.0000 | 980.000,00   |
| 18.541.0027.2.159 | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 4.4.90.00.00 | 1.759.0000.0000 | 20.000,00    |
| TOTAL             |                                                  |              |                 | 1.000.000,00 |

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para atender a dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2025 do artigo 1º, conforme art. 43, § 1º, III da Lei 4320/1964.

Art. 3º A suplementação de que trata o artigo 1º será destinada a atender as dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 4º Para efeito da suplementação prevista no artigo 1º ficam anuladas as dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de agosto de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                  |              |                 |              |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| R\$ 1,00                                                |                                                  |              |                 |              |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                    | NATUREZA     | FR              | VALOR        |
| 14.00.00                                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE            | -            | -               | -            |
| 14.03.00                                                | Fundo de Bem Estar Animal                        | -            | -               | -            |
| 18.541.0027.2.159                                       | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 3.3.90.00.00 | 1.759.0000.0000 | 980.000,00   |
| 18.541.0027.2.159                                       | Fomentar Fundo Municipal para o Bem-Estar Animal | 4.4.90.00.00 | 1.759.0000.0000 | 20.000,00    |
| TOTAL                                                   |                                                  |              |                 | 1.000.000,00 |



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO III- ANULAÇÃO

R\$ 1,00

| CÓDIGO            | ESPECIFICAÇÃO                                      | NATUREZA     | FR              | VALOR         |
|-------------------|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| 14.00.00          | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                        | -            | -               | -             |
| 14.02.00          | Fundo Municipal de Meio Ambiente                   | -            | -               | -             |
| 18.541.0024.2.149 | Fomentar, gerenciar e operacionalizar o Fundo do M | 3.3.90.00.00 | 1.759.0000.0000 | 1.000.0000,00 |
| TOTAL             |                                                    |              |                 | 1.000.000,00  |

Protocolo 1607857

## Decretos

## DECRETO Nº 1.411, DE 31 DE JULHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR (SEDU).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MARLUZI DA SILVA ANDRADE** para exercer a função gratificada de Diretor Escolar pró-tempore da CMEI Infância Feliz, da Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 31 de julho de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1607690

## DECRETO Nº 1.420, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR (SEDU).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **ALINE AMARALDE SOUZA TABOSA**, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar pró-tempore do CMEI Professora Maria Ângela Teixeira Simões, enquanto durar o impedimento da Diretora Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 5 de agosto de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300032003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## DECRETO Nº 1.428, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA COORDENADORIA DE GOVERNO (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

## DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o servidor **LEONARDO MEDEIROS DA SILVA** na função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de agosto de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1607826

## DECRETO Nº 1.433, DE 6 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SESA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUELEN PEREIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária à Saúde - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 6 de agosto de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal



Protocolo 1607979